

Processo n.: @REP 17/00375684

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades na execução do Contrato n. 121/2015 - Concorrência n. 002/2015 (Objeto: Operação do sistemas de iluminação pública, incluindo manutenção e outros)

Responsável: Adeliana Dal Pont

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São José

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 281/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Considerar procedente a Representação interposta pelo Observatório Social de São José acerca de ausência de publicidade, na forma de dados abertos, da Concorrência Pública n. 002/2015 e respectivo Contrato, em contrariedade aos termos da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

2. Deixar de aplicar sanção à Responsável tendo em vista a adoção de providências para sanar o objeto da Representação.

3. Dar ciência desta Decisão ao Observatório Social de São José, à Sra. Adeliana Dal Pont – Prefeita Municipal de São José e ao Controle interno daquele Município.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 29/2019

Data da sessão n.: 08/05/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, José Nei Alberton Ascari e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Aderson Flores

Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC